



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.07.2025
11:25:11 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 24 de Julho de 2025

Ed. nº 1204

PÁG.1

PORTARIA Nº. 177/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 042/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/07/2025, encerrando-se em 20/07/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para futuras e possíveis aquisições de “gêneros alimentícios”, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, Nutricionista e como suplente, Srta. Camile Antônia Arruda Tasca, agente administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/25

Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA

Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: M DE MEDEIROS SENEFFONTE - ME

Valor: R\$ 5.562,25 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 24.07.2025
11:25:11 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 24 de Julho de 2025

Ed. nº 1204

PÁG.2

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do
mês de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.07.2025
11:25:11 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 24 de Julho de 2025

Ed. nº 1204

PÁG.3

DECRETO Nº 132 - 23 de Julho de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 188.205,53 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2025, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 592 de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 188.205,53 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1787	00787-Equipamentos e Materiais Permanente - Resolução SESA Nº 1106/2023	188.205,53
	SUBTOTAL	188.205,53
	TOTAL	188.205,53

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 188.205,53 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, conforme abaixo:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	188.205,53
	SUBTOTAL	188.205,53
	TOTAL	188.205,53

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.07.2025
11:25:11 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 24 de Julho de 2025

Ed. nº 1204

PÁG.4

DECRETO Nº 133/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

Considerando que a Conselheira Tutelar, **PAOLA FERREIRA DE ARAÚJO**, pediu demissão;

Considerando a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Conselho Tutelar,
DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **PRORROGADO**, o Decreto de Nomeação nº **44/2025** da conselheira tutelar, **JHENY MARY DO PRADO**, eleita como suplente em 01/10/2023, até o final do mandato 2024-2028.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2.025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.07.2025
11:25:11 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 24 de Julho de 2025

Ed. nº 1204

PÁG.5

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada para a instalação de um parque de diversões gratuito para a população, contendo no mínimo 14 brinquedos, com duração total de 6 dias e 32 horas de funcionamento. O parque será instalado para os eventos Expo Kids e Ranch Fest, realizados na cidade de Rancho Alegre - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 159.293,12 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e doze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/08/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMIÇÃO: 23/07/2025

Rancho Alegre - PR, 23 de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.07.2025
11:25:11 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 24 de Julho de 2025

Ed. nº 1204

PÁG.6

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Contratação de laboratório especializado para serviços de manufatura de próteses dentárias para distribuição gratuita aos pacientes do Consultório Odontológico da Unidade Mista de Saúde deste Município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 172.055,40 (cento e setenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/08/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 23/07/2025

Rancho Alegre - PR, 23 de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.07.2025
11:25:11 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 24 de Julho de 2025

Ed. nº 1204

PÁG.7



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP
86290-000

Relatório de Análise de Amostras

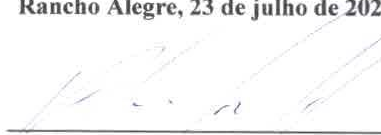
A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 131/2025, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras do item **BISCOITO CREAM CRAKER** entregues, de acordo com a Dispensa de Licitação nº024/2025.

Relação de Amostras: M DE MEDEIROS SENEFFONTE inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.458/0001-94.

Item	OBJETO	Marca	Resultado
001	Biscoito Cream Cracker pacote pack peso mínimo 137g contendo 6 sachês de biscoito. Cada sachê deve conter no mínimo 22,8g.	PIT STOP MARILAN	APROVADO

Rancho Alegre, 23 de julho de 2025.


Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação


Alex Júnior Honorato
Membro da comissão Téc. Especial de licitação


Alexandre Aparecido Carvalho
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Município de Rancho Alegre - PR

PROTOCOLO

Nº 1005 Data 23 / 07 / 25

Assinatura 



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.07.2025
11:25:11 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 24 de Julho de 2025

Ed. nº 1204

PÁG.8

DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Em posse do Relatório de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 131/2025 de 18/07/2025, a Agente de Contratação decide APROVAR o item apresentado pela proponente, a seguir:

Relação de Amostras: M DE MEDEIROS SENEFONTE – CNPJ Nº 18.759.458/0001-94

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
001	Biscoito Cream Cracker pacote pack peso mínimo 137g contendo 6 sachês de biscoito. Cada sachê deve conter no mínimo 22,8g	PIT STOP MARILAN	APROVADO

Rancho Alegre - PR, 24 de julho de 2025.

Letícia Santana Marques
Agente de Contratação
Decreto Nº 097/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 24.07.2025
11:25:11 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 24 de Julho de 2025

Ed. nº 1204

PÁG.9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa Especializada em Serviços de Lavagem e Limpeza e Conservação de Veículos da Frota do Município de Rancho Alegre – PR, por 12 meses**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa LUCAS SILVA DE CARVALHO, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: LUCAS SILVA DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.946.412/0001-94, com sede e foro na Rua Armando Marcon, nº 780, Centro, na cidade de Rancho Alegre, CEP nº 86.290-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **LUCAS SILVA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob nº 085.254.919-93.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre – PR.

OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Serviços de Lavagem e Limpeza e Conservação de Veículos da Frota do Município de Rancho Alegre – PR, por 12 meses

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1					
1.	Lavagem simples de veículo leve	SERV	275	R\$ 26,67	R\$ 7.334,25
2.	Lavagem completa de veículo leve	SERV	38	R\$ 47,01	R\$ 1.786,38
3.	Lavagem motor de veículo leve	SERV	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
4.	Encerar veículo leve	SERV	19	R\$ 43,49	R\$ 826,31
LOTE 2					
1.	Lavagem simples de veículo médio (vans)	SERV	426	R\$ 52,73	R\$ 22.462,98
2.	Lavagem completa de veículo médio (vans)	SERV	55	R\$ 98,35	R\$ 5.409,25
3.	Lavagem motor de veículo médio (vans)	SERV	50	R\$ 41,85	R\$ 2.092,50
4.	Encerar veículo médio (vans)	SERV	25	R\$ 37,09	R\$ 927,25
LOTE 3					
1.	Lavagem simples micro-ônibus	SERV	120	R\$ 26,60	R\$ 3.192,00
2.	Lavagem completa micro-ônibus	SERV	20	R\$ 39,20	R\$ 784,00
3.	Lavagem motor micro-ônibus	SERV	10	R\$ 15,05	R\$ 150,05
4.	Encerar micro-ônibus	SERV	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50
LOTE 4					
1.	Lavagem simples ônibus	SERV	28	R\$ 70,65	R\$ 1.978,20
2.	Lavagem completa ônibus	SERV	3	R\$ 101,58	R\$ 304,74
3.	Lavagem motor ônibus	SERV	10	R\$ 41,10	R\$ 411,00
4.	Encerar ônibus	SERV	10	R\$ 47,03	R\$ 470,30
LOTE 5					
1.	Lavagem simples caminhão (só cabine)	SERV	60	R\$ 47,15	R\$ 2.829,00
2.	Lavagem completa caminhão (só cabine)	SERV	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
3.	Lavagem motor caminhão	SERV	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
4.	Encerar caminhão (só cabine)	SERV	5	R\$ 30,42	R\$ 152,10
5.				TOTAL	R\$ 53.780,86



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.07.2025
11:25:11 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 24 de Julho de 2025

Ed. nº 1204

PÁG.10

VALOR TOTAL: R\$ 53.780,86 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.121.0002-2001.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (090 – 000)
03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (690 – 000) (700 – 000)
05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1630 – 000)
05.002.20.608.0008-2015.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1750 – 000)
06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2060 – 000) (2070 – 504)
07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2470 – 303)
07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2680 – 303)
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 – 303)
08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3210 – 103) (3220 – 104)
08.002.12.361.0004-2035.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3490 – 104)
09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4040 – 000)
09.002.08.244.0009-2046.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4130 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/07/2025 até 21/07/2026 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 22 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Lucas Silva de Carvalho
LUCAS SILVA DE CARVALHO
CONTRATADO

Nelsides Condé
FISCAL DO CONTRATO

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DO CONTRATO